RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 105, de 22 de agosto de 2019.

Dispõe sobre o Credenciamento de Gerente de Atenção Básica para o Programa Saúde na Hora do município de Paraíso do Tocantins – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria de Consolidação Nº. 02, de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.808, de 28 de junho de 2018, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica - eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 930, de 15 de maio de 2019, que Institui o Programa "Saúde na Hora", que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família, altera a Portaria nº 2.436/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.710, de 8 de julho de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, para instituir o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Ficha de Elegibilidade da Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, anexa, e;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Credenciamento de Gerente de Atenção Básica para o Programa Saúde na Hora do município de Paraíso do Tocantins – TO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981 e 3218 - 1756

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

FICHA DE ELEGIBILIDADE

DE: DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA / GERÊNCIA DE ÁREAS ESTRATÉGICAS / ÁREA TÉCNICA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL.

FAVORECIDO: PARAÍSO – TO

OBJETO: APROVAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA PARA O PROGRAMA SAÚDE NA HORA.

COMPETÊNCIA: AGOSTO DE 2019

PARA: O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-TO

REQUISITOS ANALISADOS	FAVORÁVEL	
	SIM	NÃO
Projeto de Credenciamento de Gerente de Atenção Básica para o Programa Saúde na Hora	X	
Ofício dirigido ao Secretário de Estado de Saúde do Tocantins solicitando o credenciamento de Gerente de Atenção Básica para o Programa Saúde na Hora	X	
Cópia da Resolução do Conselho Municipal de Saúde aprovando o credenciamento de Gerente de Atenção Básica para o Programa Saúde na Hora	X	

DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/COORDENAÇÃO DE ÁREAS ESTRATÉGICAS/ ÁREA TÉCNICA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

Parecer:

Face à análise da documentação acima referida consideramos o município de PARAÍSO **APTO.**

Justificativa técnica: Com base no Anexo XXII, da Portaria da Consolidação N° 2, de 28 de setembro de 2017, o município encontra-se apto para Credenciamento do Gerente de Atenção Básica para o Programa Saúde na Hora.

Palmas, 20 de agosto de 2019.

Laudecy Alves de Carmo Soares
Diretora de Atenção Primária
E-mail: esfsbsaude@gmail.com
Fone: 063-3218-1771/3213

Documento foi assinado digitalmente por LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES EM 20/06/2019 18:14:05. A autentic
pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 9CFCB42B006517F9

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional